



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 226/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 3.478 de 14 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

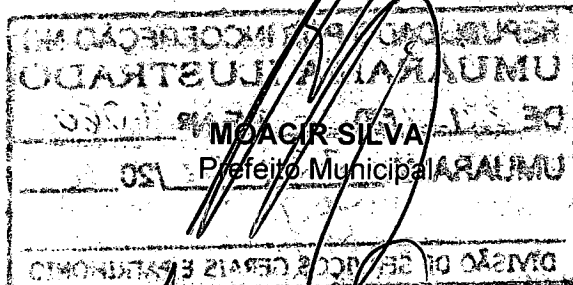
70	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
70.02	- DIRETORIA DE SAÚDE	
70.02.101220026.2.148	Manutenção do Programa de Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS	
	- FONTE DE RECURSOS 01303	
7861/3.3.90.36.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FÍSICA	15.000,00
	TOTAL.....	15.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

70	- SECRETARIA DE SAÚDE	
70.02	- DIRETORIA DE SAÚDE	
70.02.10301024.2.057	Manutenção da Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica - Criança e Adolescente	
	- FONTE DE RECURSOS 01303	
12736/3.3.90.32.00	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
	TOTAL.....	15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

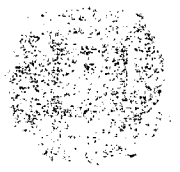
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de outubro de 2010



ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



REPUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 09/1 Outubro 1940 DE Nº 9.000

UMUARAMA, 13/1 40 120 50

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 09/1 Outubro 1940 DE Nº 9.000
UMUARAMA, 13/1 40 120 50
69
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 22/12/20 40 DE Nº 9.060
UMUARAMA, 22/1 52 120 50
69
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO